



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 20 de Fevereiro de 2019 Ano XXI Nº 4931

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 450, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com o § 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger os delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória da VIII Conferência de Saúde do Estado do Ceará que se realizará no dia 15 de Março de 2019, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário da Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.

Art. 4º O regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos

orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/ Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
- JARI

Reunião Extraordinária Nº 38/2019

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 216 de 26 de janeiro 2017;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião extraordinária Nº 38 realizada em 09 de Janeiro de 2019.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, S/N – Bairro Romeirão – Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-720.

PROCESSO	RESULTADO
24820/2018	IMPROCEDENTE
24821/2018	IMPROCEDENTE
24822/2018	IMPROCEDENTE
23522/2017	PROCEDENTE
24632/2018	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 09 de Janeiro de 2019.

Renato de Matos Sampaio
Presidente JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
- JARI

Reunião Ordinária Nº 39/2019

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 216 de 26 de janeiro 2017;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião ordinária Nº 39 realizada em 16 de Janeiro de 2019.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, S/N – Bairro Romeirão – Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-720.

Nº	RESULTADO
1990	IMPROCEDENTE
1991	IMPROCEDENTE
1992	PROCEDENTE
Nº	RESULTADO
1993	IMPROCEDENTE
1994	IMPROCEDENTE
1998	IMPROCEDENTE
2001	IMPROCEDENTE
2002	IMPROCEDENTE
2003	IMPROCEDENTE
2006	IMPROCEDENTE
2007	IMPROCEDENTE
2008	IMPROCEDENTE
2011	IMPROCEDENTE
2013	IMPROCEDENTE
2016	IMPROCEDENTE
2021	PROCEDENTE
2022	IMPROCEDENTE
2023	IMPROCEDENTE
2030	IMPROCEDENTE
2031	IMPROCEDENTE
2039	IMPROCEDENTE
2067	IMPROCEDENTE
2074	IMPROCEDENTE
2081	IMPROCEDENTE
2082	IMPROCEDENTE
2083	IMPROCEDENTE
2084	IMPROCEDENTE

2085 IMPROCEDENTE
 2094 IMPROCEDENTE
 2103 IMPROCEDENTE
 2107 IMPROCEDENTE
 2108 IMPROCEDENTE
 2109 IMPROCEDENTE
 2110 IMPROCEDENTE
 2111 IMPROCEDENTE
 2112 IMPROCEDENTE
 2113 IMPROCEDENTE
 2131 IMPROCEDENTE
 2133 IMPROCEDENTE
 2134 IMPROCEDENTE
 1752 IMPROCEDENTE
 1780 IMPROCEDENTE
 1336 IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 16 de Janeiro de 2019.

Renato de Matos Sampaio
 Presidente JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 - JARI

Reunião Ordinária Nº 40/2019

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 216 de 26 de janeiro 2017;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação

das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião ordinária Nº 40 realizada em 23 de Janeiro de 2019.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, S/N - Bairro Romeirão - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-720.

Nº	PROCESSO
1334	PROCEDENTE
1408	IMPROCEDENTE
1409	IMPROCEDENTE
1426	IMPROCEDENTE
1439	IMPROCEDENTE
1461	IMPROCEDENTE
2152	IMPROCEDENTE
2160	IMPROCEDENTE
2162	IMPROCEDENTE
2164	IMPROCEDENTE
2172	IMPROCEDENTE
2173	IMPROCEDENTE
2177	IMPROCEDENTE
2178	IMPROCEDENTE
2181	IMPROCEDENTE
2191	PROCEDENTE
2200	IMPROCEDENTE
2203	PROCEDENTE
2204	PROCEDENTE
2207	IMPROCEDENTE
2208	IMPROCEDENTE
2210	IMPROCEDENTE
2214	IMPROCEDENTE
2215	IMPROCEDENTE
2116	IMPROCEDENTE
2217	IMPROCEDENTE

2218	IMPROCEDENTE	2356	IMPROCEDENTE
2219	IMPROCEDENTE	2364	IMPROCEDENTE
2221	IMPROCEDENTE	2365	IMPROCEDENTE
2227	IMPROCEDENTE	2370	IMPROCEDENTE
2228	IMPROCEDENTE	2374	IMPROCEDENTE
2226	IMPROCEDENTE	2385	IMPROCEDENTE
2232	IMPROCEDENTE	2386	IMPROCEDENTE
2235	IMPROCEDENTE	2388	PROCEDENTE
2238	IMPROCEDENTE	2399	IMPROCEDENTE
2244	IMPROCEDENTE	2404	IMPROCEDENTE
2257	PROCEDENTE	2403	IMPROCEDENTE
1980	PROCEDENTE	2400	IMPROCEDENTE
2042	IMPROCEDENTE	2407	IMPROCEDENTE
2043	IMPROCEDENTE	2408	IMPROCEDENTE
2050	IMPROCEDENTE	2409	IMPROCEDENTE
2057	IMPROCEDENTE	2410	IMPROCEDENTE
2058	IMPROCEDENTE	2411	IMPROCEDENTE
2270	IMPROCEDENTE	2413	IMPROCEDENTE
2288	IMPROCEDENTE	2417	IMPROCEDENTE
2291	PROCEDENTE	2427	IMPROCEDENTE
2292	IMPROCEDENTE	2428	PROCEDENTE
2293	IMPROCEDENTE	2430	IMPROCEDENTE
2294	IMPROCEDENTE	2432	IMPROCEDENTE
2298	IMPROCEDENTE	2433	IMPROCEDENTE
2299	IMPROCEDENTE	2436	IMPROCEDENTE
2300	IMPROCEDENTE	2440	IMPROCEDENTE
2301	PROCEDENTE	2441	IMPROCEDENTE
2302	IMPROCEDENTE	2448	IMPROCEDENTE
2309	IMPROCEDENTE	2449	IMPROCEDENTE
2310	IMPROCEDENTE	2450	IMPROCEDENTE
2312	PROCEDENTE	2452	IMPROCEDENTE
2313	IMPROCEDENTE	2463	IMPROCEDENTE
2318	IMPROCEDENTE	2465	IMPROCEDENTE
2327	IMPROCEDENTE	2467	IMPROCEDENTE
2334	IMPROCEDENTE	2470	IMPROCEDENTE
2339	IMPROCEDENTE	2471	IMPROCEDENTE
2340	IMPROCEDENTE	2480	IMPROCEDENTE
2344	IMPROCEDENTE	2481	IMPROCEDENTE
2346	IMPROCEDENTE	2482	IMPROCEDENTE
2347	IMPROCEDENTE	2483	IMPROCEDENTE
2355	IMPROCEDENTE	2485	IMPROCEDENTE

2486 IMPROCEDENTE
 2487 IMPROCEDENTE
 2488 IMPROCEDENTE
 2489 IMPROCEDENTE
 2491 IMPROCEDENTE
 2494 IMPROCEDENTE
 2493 IMPROCEDENTE
 2495 IMPROCEDENTE
 2496 IMPROCEDENTE
 2498 IMPROCEDENTE
 2505 IMPROCEDENTE
 2506 IMPROCEDENTE
 2507 IMPROCEDENTE
 2511 IMPROCEDENTE
 2512 IMPROCEDENTE
 2515 IMPROCEDENTE
 2517 IMPROCEDENTE
 2518 IMPROCEDENTE
 2520 IMPROCEDENTE
 2521 IMPROCEDENTE
 2522 IMPROCEDENTE
 2525 PROCEDENTE
 2527 IMPROCEDENTE
 2529 IMPROCEDENTE
 2531 IMPROCEDENTE
 2532 IMPROCEDENTE
 2533 IMPROCEDENTE
 2534 IMPROCEDENTE
 2535 IMPROCEDENTE
 2536 IMPROCEDENTE
 2537 IMPROCEDENTE
 2538 IMPROCEDENTE
 2539 IMPROCEDENTE
 2544 IMPROCEDENTE
 2545 IMPROCEDENTE
 2546 IMPROCEDENTE
 2547 IMPROCEDENTE
 2758 IMPROCEDENTE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 - JARI

Reunião Ordinária Nº 41/2019

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 216 de 26 de janeiro 2017;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião ordinária Nº 41 realizada em 30 de Janeiro de 2019.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, S/N - Bairro Romeirão - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-720.

PROCESSO	RESULTADO
2548.2018	IMPROCEDENTE
2549.2018	IMPROCEDENTE
2550.2018	IMPROCEDENTE
PROCESSO	RESULTADO
2552.2018	IMPROCEDENTE
2553.2018	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2019.

Renato de Matos Sampaio
 Presidente JARI

2554.2018	IMPROCEDENTE
2555.2018	IMPROCEDENTE
2556.2018	IMPROCEDENTE
2560.2018	IMPROCEDENTE
2561.2018	IMPROCEDENTE
2565.2018	IMPROCEDENTE
2567.2018	IMPROCEDENTE
2570.2018	IMPROCEDENTE
2572.2018	IMPROCEDENTE
2573.2018	IMPROCEDENTE
2574.2018	IMPROCEDENTE
2575.2018	IMPROCEDENTE
2581.2018	IMPROCEDENTE
2582.2018	IMPROCEDENTE
2583.2018	IMPROCEDENTE
2584.2018	IMPROCEDENTE
2586.2018	IMPROCEDENTE
2590.2018	IMPROCEDENTE
2591.2018	IMPROCEDENTE
2592.2018	IMPROCEDENTE
2593.2018	IMPROCEDENTE
2594.2018	IMPROCEDENTE
2595.2018	IMPROCEDENTE
2596.2018	IMPROCEDENTE
2597.2018	IMPROCEDENTE
2598.2018	IMPROCEDENTE
2599.2018	IMPROCEDENTE
2601.2018	IMPROCEDENTE
2602.2018	IMPROCEDENTE
2605.2018	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 30 de Janeiro de 2019.

Renato de Matos Sampaio
Presidente JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
- JARI

Reunião Ordinária Nº 42/2019

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 216 de 26 de janeiro 2017;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião ordinária Nº 42 realizada em 06 de Fevereiro de 2019.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, S/N - Bairro Romeirão - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-720.

Nº	Resultado
2606	Improcedente
2612	Improcedente
2620	Improcedente
Nº	Resultado
2626	Improcedente
2630	Improcedente
2632	Improcedente
2633	Improcedente
2634	Improcedente

2635	Improcedente
2636	Improcedente
2637	Improcedente
2638	Improcedente
2639	Improcedente
2640	Improcedente
2648	Improcedente
2649	Improcedente
2653	Improcedente
2670	Improcedente
2671	Improcedente
2672	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 06 de Fevereiro de 2019.

Renato de Matos Sampaio
Presidente JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
- JARI

Reunião Ordinária Nº 43/2019

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 216 de 26 de janeiro 2017;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação

das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião ordinária Nº 43 realizada em 13 de Fevereiro de 2019.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, S/N – Bairro Romeirão – Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-720.

Processo	Resultado
249702018	Improcedente
2674	Improcedente
2675	Improcedente
2676	Improcedente
2680	Improcedente
Processo	Resultado
2684	Improcedente
2685	Improcedente
2689	Improcedente
2692	Improcedente
2693	Improcedente
2700	Improcedente
2701	Improcedente
2702	Improcedente
2703	Improcedente
2704	Improcedente
2707	Improcedente

2711	Improcedente	2780	Improcedente
2712	Improcedente	2781	Improcedente
2713	Improcedente	2784	Improcedente
2715	Improcedente	2786	Improcedente
2725	Improcedente	2787	Improcedente
2727	Improcedente	2788	Improcedente
2730	Improcedente	2789	Improcedente
2735	Improcedente	2790	Improcedente
2736	Improcedente	2791	Improcedente
2737	Improcedente	2792	Improcedente
2738	Improcedente	2794	Improcedente
2745	Improcedente	2798	Improcedente
2747	Improcedente	2800	Improcedente
2754	Improcedente	2802	Improcedente
2757	Improcedente	2804	Improcedente
2761	Improcedente	2805	Improcedente
2764	Improcedente	2806	Improcedente
2765	Improcedente	2807	Improcedente
2766	Improcedente	2808	Improcedente
2769	Improcedente	2809	Improcedente
2770	Improcedente	2810	Improcedente
2771	Improcedente	2811	Improcedente
2774	Improcedente	2812	Improcedente
2775	Improcedente	2813	Improcedente
2778	Improcedente	2814	Improcedente
2779	Improcedente	2816	Improcedente
		2817	Improcedente

2818	Improcedente
2819	Improcedente
2820	Improcedente
2821	Improcedente
2824	Improcedente
2825	Improcedente
2826	Improcedente
2830	Improcedente
2831	Improcedente
2836	Improcedente
2837	Improcedente
2839	Improcedente
2840	Improcedente
2844	Improcedente
2847	Improcedente
2848	Improcedente
2851	Improcedente
2853	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

Renato de Matos Sampaio
Presidente JARI

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-SESP

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, o Pregoeiro Interino do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº.

01/2019-SESP cujo objeto é a: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, ÁGUA E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 11/03/2019 às 09:00mim (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes.com.br. O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro Interino, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. Juazeiro do Norte/CE, 19 de fevereiro de 2019. José Wellington Barbosa da Silva - Pregoeiro Interino do Município.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Finanças - SEFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho, interinamente

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretária de Administração - SEAD
Cícera Romênia Botelho Marques, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Ivoneide Antunes Tenório Britto, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

